

## **AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DO PROGRAMA TODO JOVEM NA ESCOLA, 2022-2023**

**Carina Ribas Furstenau**

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, Brasil  
E-mail: carina-furstenau@planejamento.rs.gov.br

**Fernanda Rodrigues Vargas**

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, Brasil  
E-mail: fernanda-vargas@planejamento.rs.gov.br

**Luciana da Silva Mieres**

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, Brasil  
E-mail: luciana-gianluppi@planejamento.rs.gov.br

**Guilherme Henrique Simionato dos Santos**

Secretaria da Educação, Brasil  
E-mail: guilherme-simionato@seduc.rs.gov.br

**Luciana Dal Forno Gianluppi**

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, Brasil  
E-mail: luciana-gianluppi@planejamento.rs.gov.br

**Juliana Feliciati Hoffmann**

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, Brasil  
E-mail: juliana-hoffmann@planejamento.rs.gov.br

**Resumo:** O objetivo deste estudo foi avaliar os resultados do Programa Todo Jovem na Escola, o qual busca contribuir com a permanência e a conclusão do Ensino Médio de jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio da transferência de auxílio financeiro. A metodologia envolveu a análise de dados referentes a alunos que participaram e não participaram do Programa, nos anos de 2022 e 2023, considerando as taxas de abandono e os fatores associados ao abandono ou ao cancelamento dos estudos. Os resultados indicam que os participantes do TJE apresentaram indicadores mais favoráveis, com taxas de abandono inferiores às observadas entre os não participantes. A conclusão aponta que participar do Programa se configura como um possível fator de proteção para o abandono ou o cancelamento dos estudos.

**Palavras-chave:** Ensino Médio. Abandono escolar. Vulnerabilidade social. Avaliação de resultados. Avaliação de políticas públicas educacionais.

## **OUTCOME ASSESSMENT OF THE PROGRAM TODO JOVEM NA ESCOLA, 2022-2023**

**Carina Ribas Furstenau**

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, Brasil

E-mail: carina-furstenau@planejamento.rs.gov.br

**Fernanda Rodrigues Vargas**

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, Brasil

E-mail: fernanda-vargas@planejamento.rs.gov.br

**Luciana da Silva Mieres**

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, Brasil

E-mail: luciana-gianluppi@planejamento.rs.gov.br

**Guilherme Henrique Simionato dos Santos**

Secretaria da Educação, Brasil

E-mail: guilherme-simionato@educ.rs.gov.br

**Luciana Dal Forno Gianluppi**

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, Brasil

E-mail: luciana-gianluppi@planejamento.rs.gov.br

**Juliana Feliciati Hoffmann**

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, Brasil

E-mail: juliana-hoffmann@planejamento.rs.gov.br

**Abstract:** This paper aims to evaluate the results of the Program Todo Jovem na Escola, which seeks to contribute to the retention and completion of secondary school of socially vulnerable young people through financial aid transfer. The methodology involves analyzing data on students who participated and did not participate in the Program in 2022 and 2023, considering dropout rates and factors associated with dropping out or cancellation. The results indicate that TJE participants presented better-performing indicators, with lower dropout rates than those observed among non-participants. The conclusion suggests that participation in the Program constitutes a potential protective factor for dropping out or cancellation.

**Keywords:** Secondary education. School dropout. Social vulnerability. Outcome assessment. Evaluation of public education policies.

## INTRODUÇÃO

O direito à educação constitui um direito humano fundamental, consagrado na Constituição Federal de 1988, cuja efetivação demanda a atuação articulada do Estado, da família e da sociedade. No entanto, a persistência histórica de fenômenos como o abandono e a evasão escolar revela fragilidades estruturais nas políticas públicas educacionais brasileiras, sendo imperativo destacar que a responsabilidade estatal não se limita à garantia do acesso formal à escola, mas abrange a promoção de condições concretas que assegurem a permanência e a aprendizagem significativa dos estudantes ao longo de sua trajetória educacional.

Em pesquisa desenvolvida de forma colaborativa pelo Insper, Fundação Brava, Instituto Ayrton Senna e Instituto Unibanco, foram analisadas as dinâmicas do abandono e da evasão escolar entre os jovens brasileiros. De acordo com o estudo, em 2015, dos 10,3 milhões de jovens de 15 a 17 anos que deveriam estar frequentando a escola, somente 8,8 milhões realizaram a matrícula no início do ano letivo. Dentre esses, 700 mil (cerca de 8%) abandonaram a escola antes do final do ano, enquanto 1,2 milhões foram reprovados, seja por faltas excessivas, seja por baixo rendimento acadêmico, acarretando mais atrasos no desenvolvimento das aprendizagens. Conforme os autores, “a distribuição desses jovens, espacial e entre grupos socioeconômicos, não é uniforme, e quanto maior a vulnerabilidade familiar, maior a probabilidade de esses jovens evadirem ou abandonarem os estudos” (Instituto Ayrton Senna et al., 2018).

Neste contexto, compreende-se que a não permanência de estudantes na escola decorre de uma multiplicidade de fatores interligados, os quais abrangem dimensões sociais, econômicas, institucionais e individuais. Entre os elementos recorrentes estão: dificuldades financeiras e ingresso precoce no mercado de trabalho; conflitos no ambiente doméstico e instabilidade domiciliar; ausência de interesse por parte dos estudantes ou de seus responsáveis; histórico de repetência escolar; dificuldades de acesso à escola e questões de saúde (José, Broilo e Andreoli, 2010 apud Silva Filho; Lima Araújo, 2017).

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) – suplemento de educação de 2019 – evidenciam que os fatores que motivam o abandono escolar variam entre os gêneros. Entre os jovens do sexo masculino, a principal causa identificada é a necessidade de trabalhar, seguida pela falta de interesse pelos estudos. No caso das jovens, a falta de interesse figura como o motivo mais recorrente, mas aspectos como a inserção precoce no mercado de trabalho e a gravidez na adolescência também se destacam como determinantes para a interrupção da trajetória escolar (Pereira, 2022). A ausência de engajamento é reiterada por Krawczyk (2011 apud Silva Filho; Lima Araújo, 2017), ao apontar que o entusiasmo pelos estudos, especialmente no Ensino Médio, tende a se dissipar com rapidez.

Tal desmotivação costuma estar relacionada à dificuldade de os estudantes perceberem o sentido e os benefícios da escolarização formal diante de contextos de vulnerabilidade social e escassez de oportunidades concretas. Essas constatações convergem com dados da *Síntese de Indicadores Sociais* de 2019 (Agência IBGE Notícias, 2019), que evidenciam a profunda desigualdade no acesso e na permanência na escola. Em 2018, a taxa de

evasão entre jovens de 15 a 17 anos pertencentes às famílias mais pobres alcançou 11,8%, enquanto entre os jovens de famílias com maior renda o índice foi de apenas 1,4%. Tais disparidades revelam a influência das condições socioeconômicas na continuidade dos estudos.

Destaca-se aqui a importância do desenvolvimento de estratégias eficazes para a retenção dos alunos nas escolas, possibilitando a conclusão da educação básica. A formulação e a implementação de políticas públicas educacionais que minimizem as dificuldades enfrentadas pelos estudantes para permanecerem na escola são fundamentais. Neste contexto, o Programa Todo Jovem na Escola (TJE) busca contribuir para a permanência e conclusão do Ensino Médio por jovens em situação de vulnerabilidade social da rede pública estadual do Rio Grande do Sul, prevenindo o abandono e a evasão escolar por meio da promoção de condições que favoreçam a conclusão dos estudos.

Neste estudo, adota-se a conceituação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep, 1998 apud Silva Filho e Lima, 2017), segundo a qual o abandono escolar é caracterizado pela interrupção da frequência do aluno durante o ano letivo, enquanto a evasão corresponde à ausência de matrícula para a continuidade dos estudos no ano subsequente.

O objetivo deste artigo consiste em avaliar os resultados do Programa Todo Jovem na Escola mediante a análise dos dados sobre os alunos que participaram e não participaram do TJE, em 2022 e 2023, considerando as taxas de abandono<sup>1</sup> assim como os fatores associados ao abandono escolar ou ao cancelamento dos estudos. Cumpre ressaltar que, embora a avaliação de resultados não permita estabelecer uma relação de causalidade, como ocorre em avaliações de impacto, ela contribui para a geração de conhecimento sobre a política analisada, colaborando para o seu aperfeiçoamento e para o processo decisório, “pautando-se, portanto, em quatro pilares – conhecimento, aprendizagem, decisão e aperfeiçoamento” (Queiroz e Capelari, 2020).

Além desta introdução, o artigo está organizado em quatro seções principais. A primeira apresenta o Programa Todo Jovem na Escola, com ênfase em seus objetivos e fundamentos legais. Na sequência, descreve-se a metodologia adotada para a pesquisa seguida da análise dos principais resultados. Por fim, são expostas as considerações finais.

---

<sup>1</sup> Além da taxa de abandono, a Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul utiliza um indicador de monitoramento interno denominado taxa de não conclusão. A definição de não conclusão compreende a soma dos alunos cuja situação de vínculo escolar, ao final do ano letivo, esteja registrada como cancelado e abandono, sendo que “cancelado” se aplica quando a escola informa que o aluno com 18 anos ou mais abandonou os estudos, e “abandono” se refere ao aluno menor de 18 anos que é infrequente e não retorna à escola até o término do ano letivo. Esse indicador não possui finalidade comparativa com os demais Estados e, em nenhuma medida, substitui a taxa de abandono calculada pelo Inep. O *Relatório Técnico Avaliação de Resultados do Programa Todo Jovem na Escola*, disponível em: <https://planejamento.rs.gov.br/relatorios-das-avaliacoes-de-politicas-publicas>, apresenta, entre outras, a análise da taxa de não conclusão.

## O PROGRAMA TODO JOVEM NA ESCOLA

O Programa Todo Jovem na Escola (TJE) foi instituído pela Lei nº 15.760, sancionada em 15 de dezembro de 2021, buscando, dentre outros fatores, mitigar os efeitos da pandemia de COVID-19 no que tange a evasão e o abandono escolar dos alunos do Ensino Médio da rede pública estadual do Rio Grande do Sul. Destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o programa implementa um conjunto de políticas públicas que inclui o acompanhamento da frequência escolar e o fortalecimento do vínculo com a escola, sendo uma de suas principais medidas a concessão da Bolsa Auxílio de Permanência Estudantil (BAPE), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) mensais.

A Lei que instituiu o Programa foi regulamentada inicialmente pelo Decreto nº 56.248, de 16 de dezembro de 2021, posteriormente atualizado pelos Decretos nº 56.678/2022, nº 56.985/2023 e nº 57.131/2023<sup>2</sup>. Esses instrumentos normativos definem o público-alvo, os critérios de elegibilidade e o período de vigência da BAPE. Para o recebimento do benefício, o estudante deve preencher, de forma cumulativa, três requisitos: (I) estar regularmente matriculado no Ensino Médio da rede pública estadual de ensino do Estado; (II) cumprir os requisitos de engajamento estudantil, possuindo o mínimo de 75%<sup>3</sup> de participação nas atividades escolares desenvolvidas e (III) estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica<sup>4</sup>.

Em janeiro de 2022, a Instrução Normativa SEDUC/RS nº 01/2022 dispôs sobre o regulamento do Programa Todo Jovem na Escola e do pagamento de Bolsa Auxílio de Permanência Estudantil, estabelecendo, por exemplo, um calendário para mensuração da participação dos estudantes nas atividades escolares (Art. 4º, incisos I a XIII) e das parcelas de efetivação do auxílio pecuniário (Art. 5º, incisos I a XIII).

A seleção dos beneficiários é automática, com base nos dados do Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) e nos sistemas de controle e registro escolar da rede estadual de ensino público, não sendo necessário se inscrever no TJE, o que torna o programa mais acessível, reduzindo barreiras burocráticas e ampliando o alcance da política pública. No período considerado, a operacionalização do pagamento era feita por meio do Cartão Cidadão, emitido em nome do responsável pelo núcleo familiar.

De forma inicial, com o objetivo de estimar o público do Programa, foi realizada uma análise dos microdados do CadÚnico de maio de 2021. Os resultados indicaram que aproximadamente 85 mil alunos estavam no Cadastro Único, representando 28% do total de matrículas no Ensino Médio estadual. Destes, 58% foram classificados como extremamente

---

<sup>2</sup> Em 2023, houve duas novas modificações do Decreto nº 56.248/2021, a primeira estendendo a BAPE até junho de 2023 para os estudantes matriculados no Ensino Médio (exceto os da Educação de Jovens e Adultos), sendo excluído o período de férias que corresponde aos meses de janeiro e fevereiro de 2023 (Decreto nº 56.985, de 14 de abril de 2023), e a segunda estendendo a BAPE até o mês de dezembro de 2023 (Decreto nº 57.131, de 26 de julho de 2023).

<sup>3</sup> Originalmente, o mínimo de participação nas atividades escolares desenvolvidas foi de 80%.

<sup>4</sup> Considera-se pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica o estudante inscrito no Cadastro Único do Governo Federal. A pessoa deve pertencer a famílias com renda mensal limitada a meio salário mínimo “per capita” ou três salários mínimos totais.

pobres ou pobres, evidenciando uma significativa concentração de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Além disso, 51% dos alunos identificados eram beneficiários do Programa Bolsa Família, 57% do sexo feminino, 23% se autodeclararam não brancos e 5% apresentavam algum tipo de deficiência (Rio Grande do Sul, 2025). Esses dados ressaltam a importância de políticas públicas direcionadas à inclusão e permanência escolar, especialmente para grupos historicamente marginalizados.

É importante destacar que o modelo do Programa Todo Jovem na Escola analisado neste artigo não está mais em vigor, em razão das reformulações implementadas a partir de 2024<sup>5</sup>. Essas alterações incluem a introdução de quatro modalidades de auxílio financeiro: (i) bolsa mensal regular, (ii) bolsa auxílio material escolar, (iii) poupança aprovação e (iv) prêmio engajamento, com os valores creditados diretamente no Cartão Cidadão emitido em nome do estudante. Presume-se que o modelo atual será objeto de avaliações futuras, a fim de mensurar sua efetividade na promoção da permanência e conclusão do Ensino Médio entre os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica participantes do Programa.

Diversos estudos, ao compararem jovens que completam e não completam o Ensino Médio, identificaram que aqueles que evadem possuem menor renda quando se tornam adultos (Oreopoulos, 2006b apud Pereira 2022) e maiores chances de não estarem trabalhando (Oreopoulos, 2007 apud Pereira 2022). Por outro lado, aqueles alunos que finalizam o Ensino Médio demonstram maior satisfação com o emprego (Oreopoulos e Salvanes, 2011 apud Pereira, 2022) e com a vida (Oreopoulos, 2007 apud Pereira 2022).

Destaca-se, neste contexto, a importância da implementação de estratégias eficazes voltadas à permanência dos estudantes na escola, oportunizando-lhes condições adequadas para a conclusão da educação básica.

## **METODOLOGIA**

A pesquisa sobre o Programa Todo Jovem na Escola aqui apresentada é de natureza quantitativa, compreendendo a análise de dados oficiais mantidos pela Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul, extraídos do Sistema de Informatização (ISE/SEDUC). Trata-se de uma avaliação de resultados do TJE com o objetivo de analisar os dados dos alunos que participaram e que não participaram do Programa, nos anos de 2022 e de 2023, a partir do exame das taxas de abandono e dos fatores associados ao abandono escolar ou aos cancelamentos dos estudos. Foram realizados alguns cruzamentos com as variáveis “sexo”, “raça/cor”, “zona de localização” e “série do Ensino Médio”.

Conforme citado na introdução, o público-alvo do Programa Todo Jovem na Escola são os estudantes do Ensino Médio da rede estadual do Rio Grande do Sul, considerando-se os seguintes critérios: estar regularmente matriculado no Ensino Médio, exceto no Ensino de

---

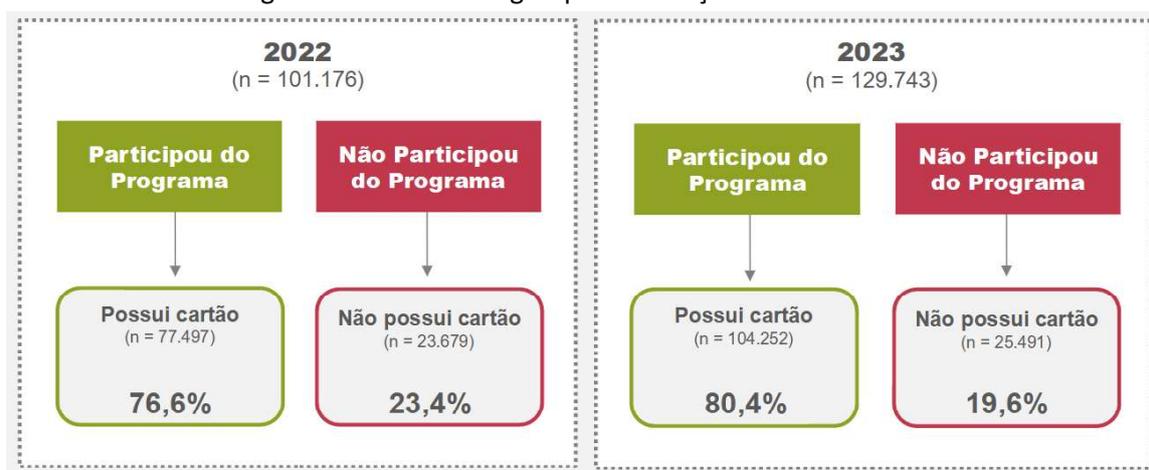
<sup>5</sup> Em janeiro de 2024, a Lei nº 16.090/2024 alterou a Lei 15.760/2021 e, em março de 2024, o Decreto 57.494/2024 regulamentou as modificações do Programa Todo Jovem na Escola, revogando os Decretos nº 56.248/2021, nº 56.678/2022, nº 56.985/2023 e nº 57.131/2023. Essas alterações serão analisadas em estudos posteriores.

Jovens e Adultos - EJA; pertencer à família em situação de vulnerabilidade socioeconômica (meio salário mínimo per capita ou até três salários mínimos totais); cumprir os requisitos mínimos de engajamento estudantil, considerando-se elegível para o recebimento da Bolsa Auxílio de Permanência Estudantil o estudante que possuir o mínimo de 75% de participação nas atividades escolares desenvolvidas.

Em 2022, o público-alvo do Programa foi constituído por 110.321<sup>6</sup> alunos e, em 2023, por 135.552. Esse total foi considerado para traçar um perfil do aluno do TJE. Já para a avaliação de resultados, o total de estudantes foi de 101.176 em 2022 e de 129.743 em 2023. Isso porque foram considerados somente os alunos que possuíam informação sobre a entrega do cartão pelo qual recebem o benefício e cujas situações de vínculo escolar ao final do ano estivessem como: Matriculado, Abandono ou Cancelado.

Para a avaliação de resultados, foi aplicada a estrutura lógica representada na figura 1, definindo-se participante do programa o aluno que, dentro do público-alvo, possuía o cartão e não participante aquele que não possuía<sup>7</sup>. Nessa análise, foram considerados os alunos que tiveram ao menos um mês com informação de frequência, independente do pagamento efetivo das bolsas, e com informação sobre a retirada do cartão. Em 2022, 76,6% dos alunos possuíam o cartão e, em 2023, 80,4%.

Figura 1 – Estrutura Lógica para Avaliação de Resultados



Fonte: Elaboração própria.

<sup>6</sup> Em 2022, foram retirados da base 3.045 alunos por não possuírem nenhuma informação de frequência escolar no período.

<sup>7</sup> Caso o responsável familiar já possuísse o **Cartão Cidadão** ativo em seu nome e o estudante atendesse aos critérios do **Programa Todo Jovem na Escola (TJE)**, não era necessária a emissão de um novo cartão, uma vez que os valores da bolsa eram depositados diretamente no cartão do responsável. Caso ainda não o possuísse, a retirada deveria ser feita presencialmente em uma agência do **Banrisul** ou na **Fundação Gaúcha do Trabalho e Assistência Social (FGTAS)**, em Porto Alegre, mediante apresentação de documento oficial com foto e CPF.

Para o cálculo da taxa de abandono foi considerado o resultado do aluno ao final do ano letivo, a partir das seguintes categorias: aprovado, reprovado e abandono. O resultado é a porcentagem de alunos que abandonou os estudos, deixando de frequentar a escola. A Equação 1 traz a fórmula de cálculo:

Equação 1 – Taxa de abandono

$$\text{Taxa de abandono} = \frac{\text{Abandonos}}{\text{Abandonos} + \text{Aprovados} + \text{Reprovados}} \times 100$$

Para traçar o perfil dos alunos foi utilizada estatística descritiva, incluindo informações sobre sexo, idade, raça/cor, zona de localização e série do Ensino Médio.

Para analisar os fatores que estão associados ao abandono escolar foram ajustados modelos de regressão logística. No modelo multivariável foram incluídas variáveis com valor- $P \leq 0,10$  na análise univariada. O modelo com menor valor de AIC foi considerado o modelo de melhor ajuste.

Ainda, buscando estimar a magnitude da associação entre o abandono e a participação no Programa, foi utilizada a estatística razão de chances (RC). Para obtenção dessa medida calcula-se a razão entre duas chances, conforme abaixo Equação 2:

Equação 2 – Razão de chances

$$RC = \frac{\text{Chance de abandono entre os participantes que receberam } n \text{ bolsas}}{\text{Chance de abandono entre os não participantes}}$$

Espera-se que a chance de abandono entre os participantes seja menor do que entre os não participantes, resultando em um valor inferior a um, indicando que o risco de abandono diminui entre os participantes do Programa.

Para todas as análises foi utilizado o software R (versão 4.3.2) e seu ambiente de desenvolvimento integrado R Studio.

## RESULTADOS

### Perfil dos alunos

A análise do perfil do aluno público-alvo do Programa abrangeu um total de 110.321 alunos em 2022 e de 135.552 em 2023, representando um incremento de aproximadamente 22,9% no número de participantes entre os dois anos. No que diz respeito à distribuição por sexo, observa-se que a participação do sexo feminino foi superior em ambos os anos analisados, correspondendo a 55,1% em 2022 e 53,7% em 2023.

Quanto à variável raça/cor, observou-se a predominância de estudantes de raça/cor branca nos anos de 2022 e 2023, correspondendo a 60,4% e 61,1% do total, respectivamente. Os alunos de raça/cor parda representaram 13,8% em 2022 e 14,6% em 2023. Já aqueles de raça/cor preta não ultrapassaram o percentual de 8% em nenhum dos dois anos analisados. Adicionalmente, identificou-se que oito em cada dez alunos participantes do TJE residiam em áreas urbanas. A idade média dos estudantes elegíveis ao Programa foi de 18 anos tanto em 2022 quanto em 2023 cujo desvio padrão foi de 3,20 e 3,22, respectivamente.

A distribuição dos alunos por série do Ensino Médio, no ano de 2022, revela que 42,9% estavam matriculados no primeiro ano, 32,4% no segundo e 24,8% no terceiro. Em 2023, observou-se um aumento na proporção de alunos no primeiro ano, com 48,7%. Em contrapartida, os percentuais dos anos subsequentes apresentaram queda, com 29,7% no segundo ano e 21,6% no terceiro.

### Avaliação de resultados

Para a avaliação de resultados foram considerados os alunos que apresentaram informação de frequência escolar em pelo menos um mês do ano letivo<sup>8</sup>, independente do recebimento efetivo da bolsa, o qual requer frequência igual ou superior a 75%, além da informação preenchida quanto à retirada do cartão. A partir desses critérios, foram definidos dois grupos para análise: “Participou do Programa” (composto por alunos que retiraram o cartão) e “Não Participou do Programa” (formado por aqueles que não efetuaram a retirada do cartão), considerando-se os anos de 2022 e 2023. No primeiro ano do Programa, 76,6% haviam retirado o cartão e no segundo ano, 80,4%.

Em relação à variável “situação final do aluno”, foram consideradas três categorias: “Matriculado”, “Cancelado” e “Abandono”. Essa variável descreve o status do estudante ao final do ano, podendo ser classificado como: matriculado, cancelado, abandono, transferido, busca

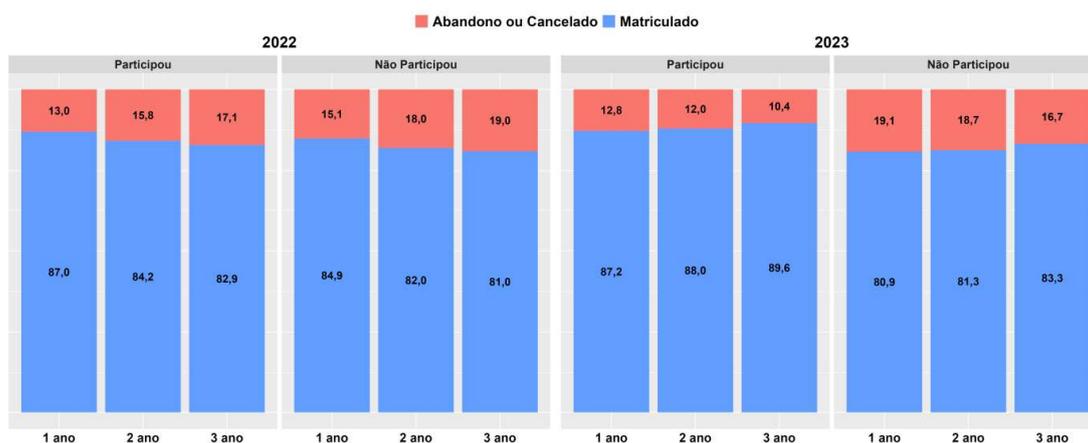
---

<sup>8</sup> O período considerado para análise foi de abril a dezembro de cada ano.

ativa, falecido e não informado. Considera-se *matriculado* o aluno que finaliza o ano letivo escolar vinculado à instituição de ensino. Já a situação *abandono* se refere ao aluno menor de 18 anos que é infrequente e não retorna para escola até o término do ano letivo. O *cancelado* se aplica quando a escola informa que o aluno maior de 18 anos abandonou. E o transferido contempla os alunos que mudaram de escola antes do final do ano. Em razão desses critérios, para a avaliação de resultados, o total de estudantes foi de 101.176 em 2022 e de 129.743 em 2023.

A Figura 2 apresenta a distribuição das categorias de situação final por série do Ensino Médio, considerando abandono ou cancelado conjuntamente, estratificadas segundo a participação ou não no Programa, nos anos de 2022 e 2023. Observa-se um aumento no percentual de estudantes com situação final "Matriculado" entre os participantes do Programa para os três anos do Ensino Médio, no comparativo entre 2022 e 2023. Em contrapartida, entre os estudantes que não participaram do Programa, esse percentual mostra uma tendência de queda, exceto no terceiro ano, que passou de 81,0 para 83,3%. Adicionalmente, verifica-se que os percentuais de "Abandono ou Cancelado" são consistentemente menores entre os estudantes que participaram do Programa, independentemente da série cursada.

Figura 2 – Distribuição da situação final por série do Ensino Médio (%)



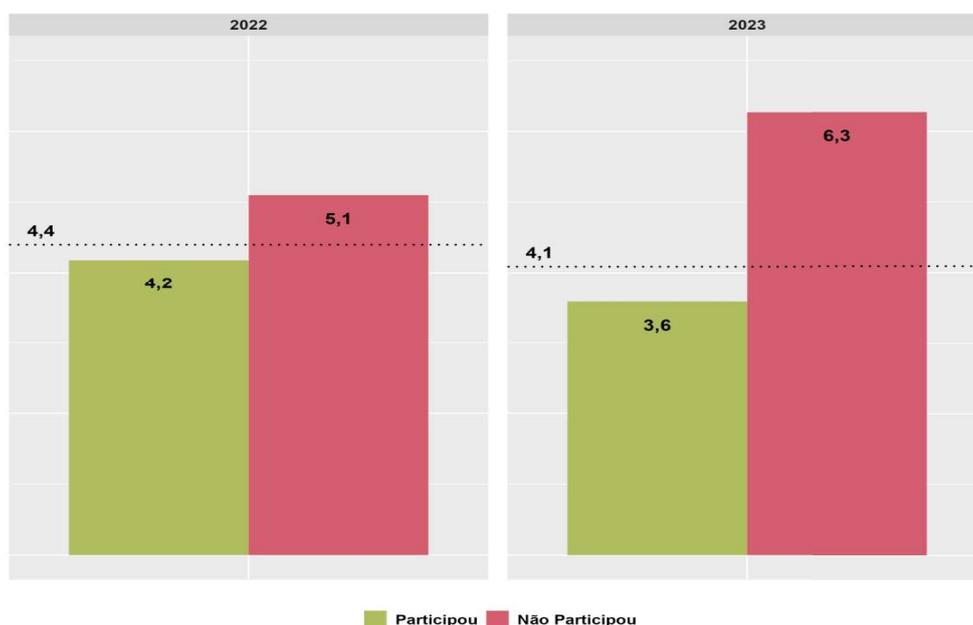
Fonte: Elaboração própria.

É possível verificar, ainda, que em 2023 ocorre um aumento na diferença percentual de "Abandono ou Cancelado" entre os participantes do Programa em relação aos não participantes. Especificamente nessa categoria, a diferença entre as proporções para o primeiro ano do Ensino Médio entre os participantes e os não participantes do Programa foi de 2,1 pontos percentuais (p.p.) em 2022, ampliando-se para 6,3 p.p em 2023.

## Indicadores de resultados

Os resultados e as análises referentes à taxa de abandono são apresentados a seguir. Conforme demonstrado na figura 3, observou-se uma redução entre os participantes do Programa, passando de 4,2% em 2022 para 3,6% em 2023. Entre os não participantes, por outro lado, esse indicador aumentou de 5,1% para 6,3% no mesmo período, evidenciando tendências opostas entre os dois grupos analisados. Adicionalmente, observa-se que a taxa de abandono daqueles que participaram do Programa se apresentou inferior à taxa de abandono geral do Estado, indicada pela linha pontilhada no valor de 4,4 (2022) e 4,1 (2023), nos dois anos analisados. Diferentemente da taxa referente aos não participantes que foi superior à estadual.

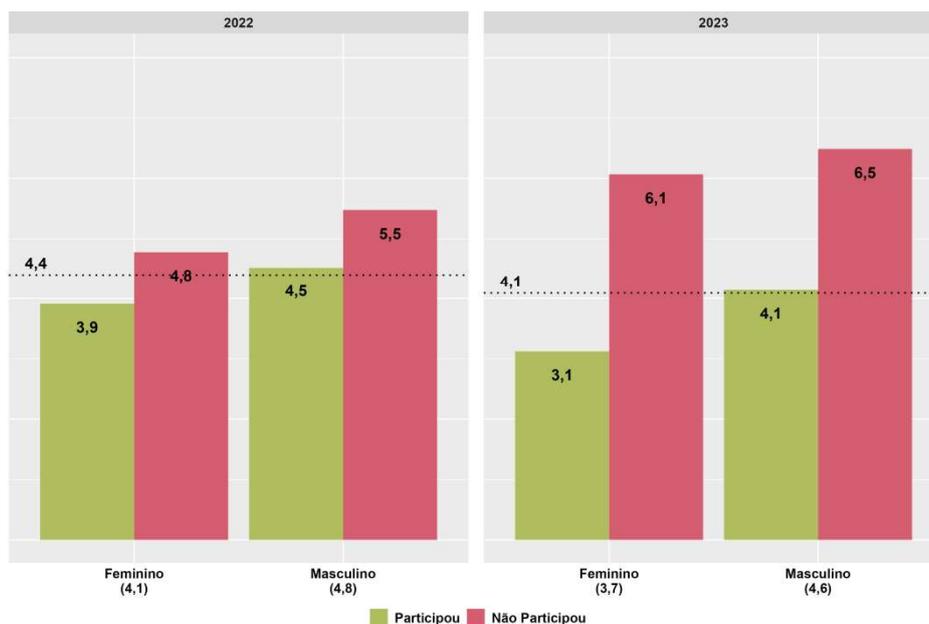
Figura 3 – Distribuição da taxa de abandono por ano



Fonte: Elaboração própria.

Quando analisadas as taxas de abandono por sexo (figura 4), constata-se maior prevalência de abandono entre os estudantes do sexo masculino, independentemente do ano considerado e da participação no Programa (4,8% e 4,6% em cada ano). Verifica-se que, em ambos os sexos, os alunos que não participaram do Programa apresentam taxas de abandono superiores em relação às observadas entre os participantes. Ademais, em 2023, os alunos que não participaram do Programa apresentaram taxas de abandono significativamente superiores à taxa de abandono geral, representada pelos valores pontilhados nas barras.

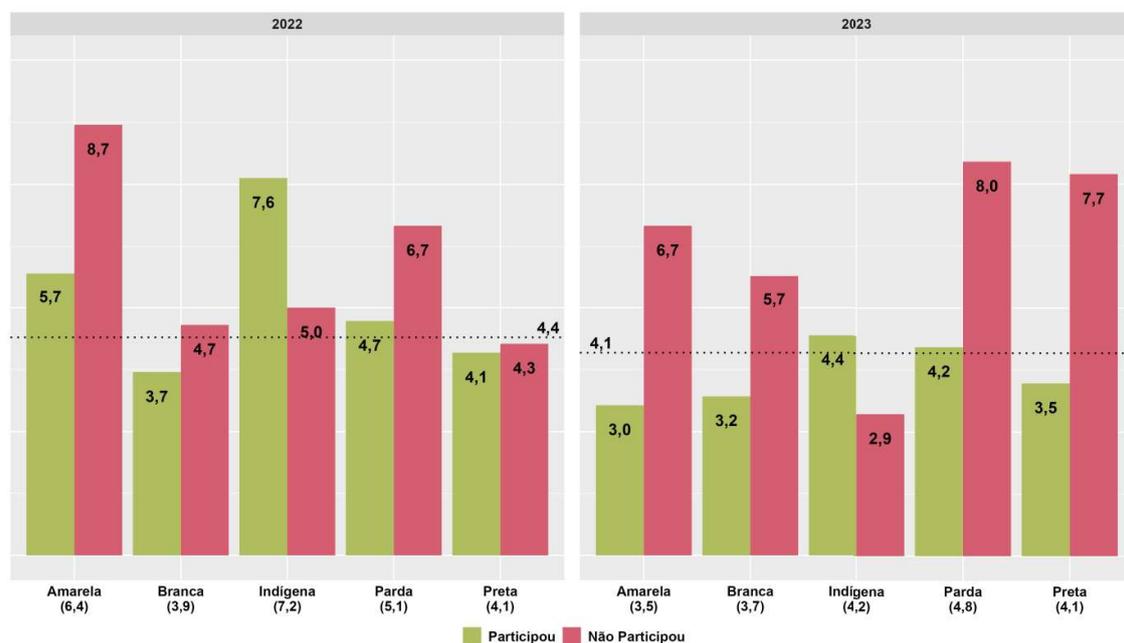
Figura 4 – Distribuição da taxa de abandono por sexo



Fonte: Elaboração própria.

A figura 5 apresenta a taxa de abandono por raça/cor, permitindo verificar que os participantes do Programa apresentam taxas inferiores aos não participantes nos anos de 2022 e 2023, com exceção da raça/cor indígena. Além disso, observa-se uma redução nas taxas de abandono em todas as categorias em 2023 entre os participantes, segundo ano de implementação do TJE, com a redução mais expressiva entre estudantes indígenas, enquanto houve aumento entre os não participantes de raça/cor branca, parda e preta. Os alunos não participantes de raça/cor amarela e parda apresentam taxas consideravelmente elevadas em comparação à taxa de abandono geral por raça/cor, nos dois anos analisados. Destaca-se ainda o aumento expressivo na taxa entre alunos não participantes de raça/cor preta, que passou de 4,3% em 2022 para 7,7% em 2023.

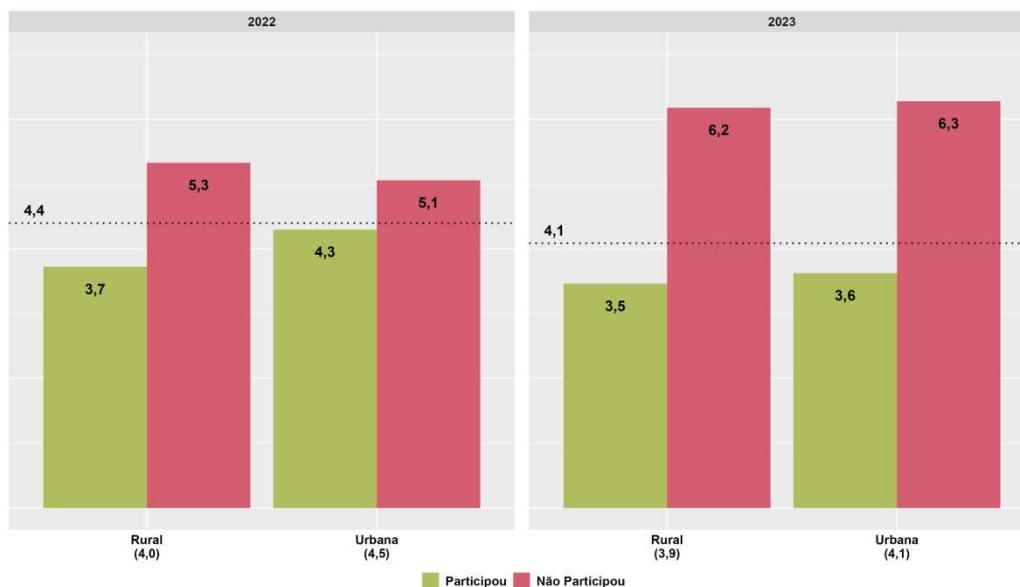
Figura 5 – Distribuição da taxa de abandono por raça/cor



Fonte: Elaboração própria.

As taxas de abandono por zona de localização entre os participantes do Programa estão abaixo das médias gerais correspondentes para os anos de 2022 e 2023, conforme figura 6. Essa tendência se inverte entre os estudantes que não participaram do TJE. Observa-se um aumento das taxas de abandono entre os não participantes, independentemente da zona de residência, entre 2022 e 2023. Os estudantes que participaram do Programa, tanto em áreas urbanas quanto rurais, apresentaram taxas menores em comparação aos não participantes, nos dois anos analisados.

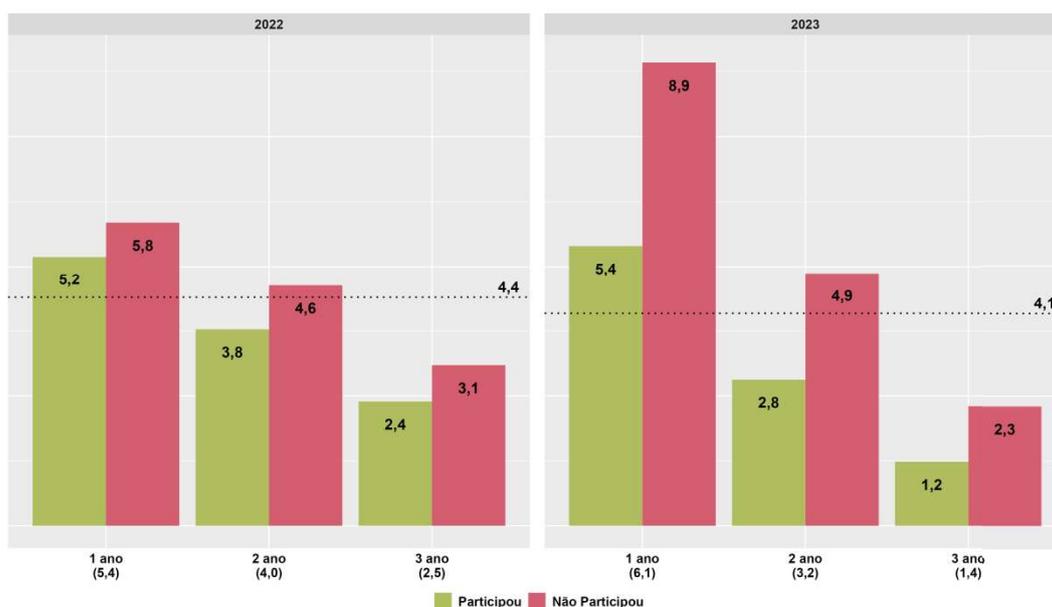
Figura 6 – Distribuição da taxa de abandono por zona de localização



Fonte: Elaboração própria.

Ao se analisar as taxas de abandono por série do Ensino Médio (figura 7), percebem-se uma prevalência mais elevada entre os estudantes que não participaram do Programa, nos anos de 2022 e 2023. A taxa de abandono entre os não participantes do primeiro ano do Ensino Médio aumentou de 5,8% para 8,9%, nesse intervalo de tempo. Em ambos os anos analisados, essas taxas estão acima das respectivas taxas de abandono geral por ano do Ensino Médio.

Figura 7 – Distribuição da taxa de abandono por série do Ensino Médio



Fonte: Elaboração própria.

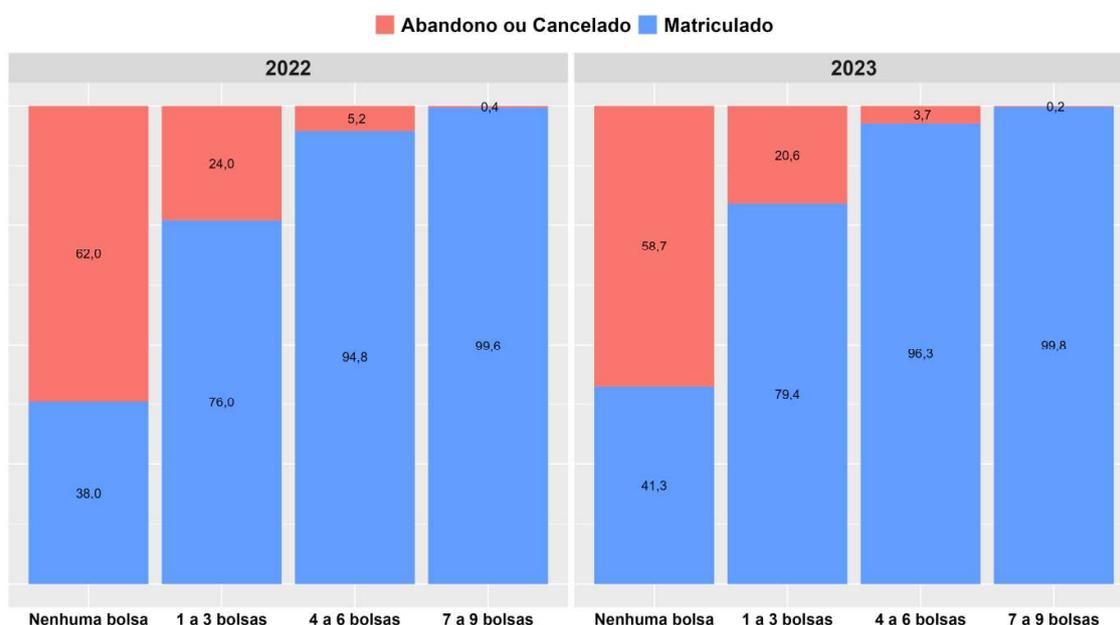
## Número de bolsas recebidas

A análise a seguir considera o número de bolsas recebidas pelos alunos participantes do Programa, comparando a situação final em cada um dos anos avaliados. O número de bolsas foi agrupado em quatro categorias: nenhuma bolsa; de 1 a 3 bolsas; de 4 a 6 bolsas; e de 7 a 9 bolsas.

A Figura 8 exibe a distribuição da situação final dos estudantes participantes do Programa, conforme o número de bolsas recebidas. Verifica-se uma redução no abandono ou cancelamento da matrícula à medida que a quantidade de bolsas concedidas aumenta, em ambos os anos. Entre os participantes que não receberam nenhuma bolsa, mais da metade havia abandonado ou cancelado os estudos em 2022 (62%) e em 2023 (58,7%). Para os estudantes que receberam de uma a três bolsas, o abandono ou cancelamento apresenta queda de 24% em 2022 para 20,6% em 2023.

A proporção de alunos que receberam de quatro a seis bolsas e permaneceram matriculados até o final do ano letivo ultrapassa 90%, sendo 94,8% em 2022 e 96,3% em 2023. Quando o número de bolsas recebidas chega a sete ou nove, a proporção de estudantes ainda matriculados supera 99% em ambos os anos analisados.

Figura 8 – Distribuição da situação final do aluno de acordo com o número de bolsas recebidas

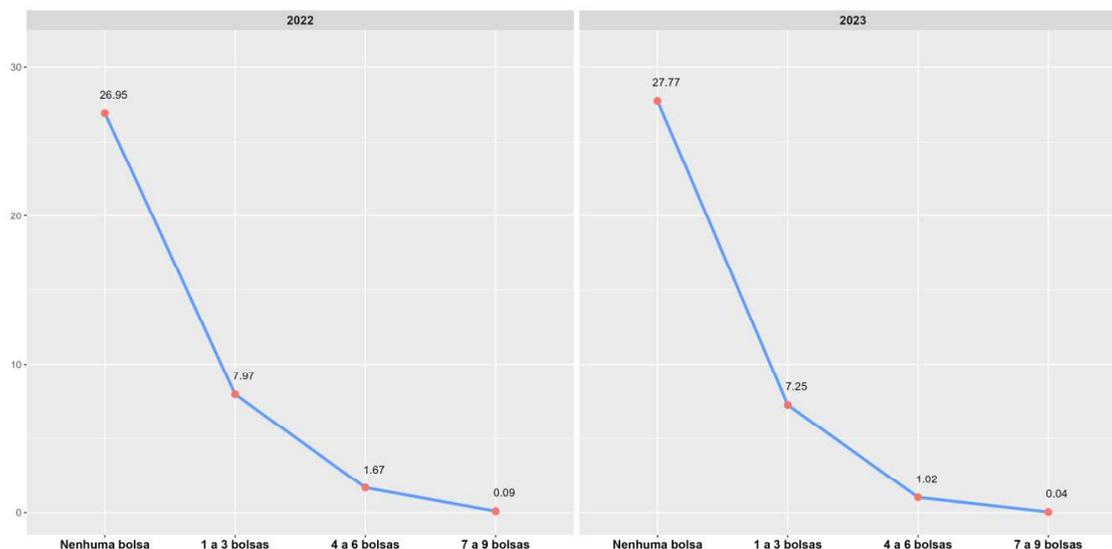


Fonte: Elaboração própria.

Quando se analisa a taxa de abandono em função do número de bolsas recebidas (Figura 9), verifica-se que quanto maior o número de bolsas menor a taxa de abandono, resultado que corrobora os achados apresentados anteriormente. Destaca-se, em especial, a

redução significativa da taxa entre os estudantes que receberam ao menos uma bolsa em comparação àqueles que não foram contemplados com nenhum benefício.

Figura 9 – Taxa de abandono por ano de acordo com o número de bolsas recebidas



Fonte: Elaboração própria.

### Modelo de regressão logística

Com o objetivo de compreender os fatores associados ao abandono ou ao cancelamento dos estudos entre os estudantes pertencentes ao público-alvo do Programa, foi ajustado o modelo de regressão logística para os dados, em 2022 e 2023. Os pressupostos do modelo para validação dos resultados obtidos ou das estimativas obtidas foram verificados. Para esse modelo estatístico, foi definida como variável resposta os “não concluintes” (aqueles com situação final “abandono” ou “cancelado”), e como variáveis independentes: idade, participação no Programa, sexo, zona de localização e raça/cor. Essa última foi reclassificada em duas categorias: brancos e não brancos. As equações 3 e 4 apresentam o modelo ajustado para cada ano, conforme a seguir:

#### Equação 3 – Modelo 2022

$$Y_i = -5,047 + 0,173idade_i + 0,132Participou\ do\ Programa_i + 0,214sexo_i + 0,132raça_i + 0,098zona_i$$

#### Equação 4 – Modelo 2023

$$Y_i = -4,491 + 0,123idade_i + 0,484Participou\ do\ Programa_i + 0,315sexo_i + 0,199raça_i + 0,074zona_i$$

Como resultado, verificou-se que a maior chance de não conclusão da etapa de ensino está associada a estudantes que não participaram do Programa, do sexo masculino, residentes em áreas urbanas e pertencentes à categoria não branca. Ademais, identificou-se que, quanto maior a idade do estudante, maior é a sua chance de não conclusão do ano letivo.

Na Tabela 1, são apresentadas as razões de chances (RC), com seus respectivos intervalos de confiança, para os dois anos do estudo, com resultados estatisticamente significativos.

Tabela 1 - Resultados de regressão logística, 2022-2023

	2022		2023	
	RC(IC 95%)	Valor-P	RC(IC 95%)	Valor-P
<b>Cartão entregue</b>				
Sim	1,00	< 0,01	1,00	< 0,01
Não	1,14 (1,09;1,19)		1,62 (1,56;1,69)	
<b>Sexo</b>				
Feminino	1,00	< 0,01	1,00	< 0,01
Masculino	1,24 (1,19;1,29)		1,37 (1,32;1,42)	
<b>Raça/cor</b>				
Branca	1,00	< 0,01	1,00	< 0,01
Não branca	1,14 (1,09;1,19)		1,22 (1,17;1,27)	
<b>Zona de localização</b>				
Rural	1,00	< 0,01	1,00	< 0,01
Urbana	1,10 (1,05;1,16)		1,08 (1,03;1,13)	
<b>Idade</b>	1,19 (1,18;1,20)	< 0,01	1,13 (1,13;1,14)	< 0,01

Fonte: Elaboração própria.

Considerando os resultados apresentados na Tabela 1, observa-se que no ano de 2022, a chance de não conclusão é de 14% entre os alunos que não participaram do Programa (cartão entregue “Não”) em comparação àqueles que participaram (cartão entregue “Sim”), e essa diferença aumentou para 62% em 2023. No mesmo período, os estudantes do sexo masculino apresentaram 24% mais chances de não concluírem os estudos em relação às alunas do sexo feminino; esse valor subiu para 37% no ano seguinte. No que se refere à variável raça/cor, em 2022, os alunos classificados como não brancos apresentaram 14% mais chances de abandonarem ou cancelarem os estudos quando comparados aos brancos; em 2023, essa diferença aumentou para 22%. Além disso, em relação à localização, estudantes provenientes de zonas urbanas apresentaram maiores chances de deixar a escola do que aqueles da zona rural: 10% em 2022 e 8% em 2023. Quanto à idade, os resultados indicam que, a cada incremento de um ano de idade, há um aumento na chance de não conclusão de 19% em 2022 e de 13% em 2023.

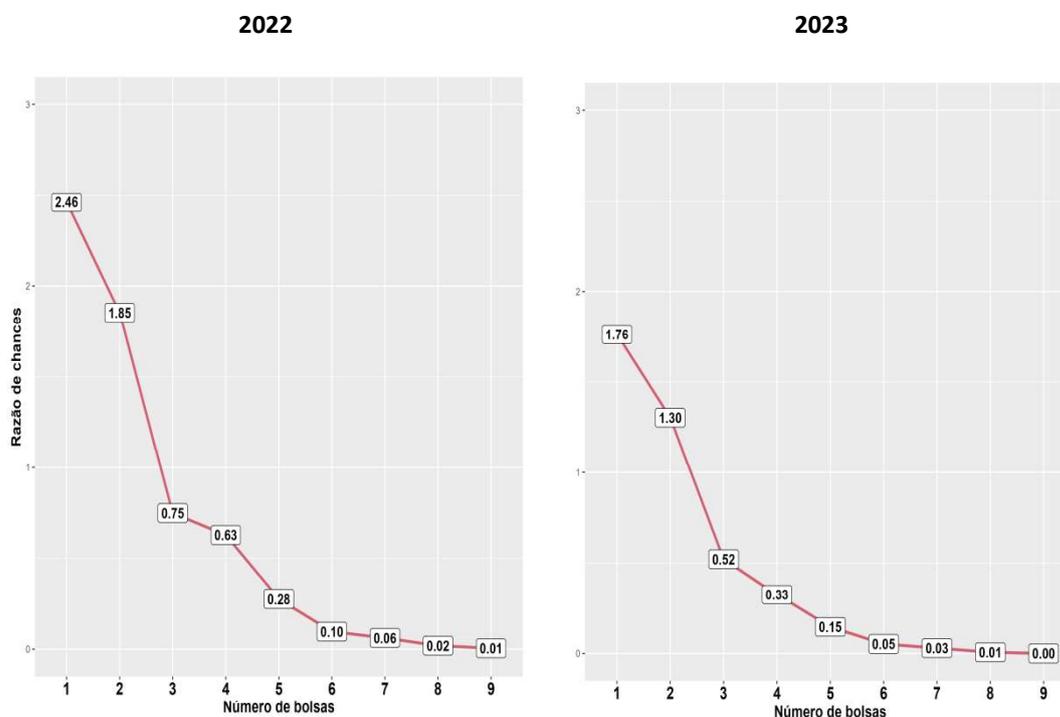
## Razão de chances

Com o propósito de mensurar o quanto o abandono dos estudos está associado à participação no Programa, considerando a frequência mensal mínima de 75% para o recebimento da bolsa, foi realizado o cálculo da razão de chances. Esse procedimento considera a razão entre a chance de abandonar os estudos entre os beneficiários do Programa que receberam  $n$  bolsas e a chance correspondente entre os não beneficiários. A partir dessa medida, presume-se que a chance de abandono entre os participantes seja inferior à verificada entre os não participantes, ou seja, espera-se uma redução no risco de abandono entre os estudantes que participaram do Programa.

A figura 10 apresenta a curva correspondente aos dois anos de análise. Para ambos os períodos, o recebimento de três ou mais bolsas se configura como um possível fator de proteção para permanecer estudando, uma vez que os valores observados estão abaixo de um, sugerindo a diminuição do risco de abandono entre os estudantes que participaram do Programa.

Em 2022, a chance de abandonar os estudos entre os participantes do Programa que receberam três bolsas corresponde a 0,75 vezes aquela observada entre os que não participaram; em 2023, essa chance se reduz para 0,52. À medida que aumenta a quantidade de bolsas recebidas, a chance de abandonar declina de forma expressiva, tornando-se praticamente nula entre os que receberam de oito a nove bolsas.

Figura 10 – Razão de chances pelo número de bolsas, 2022-2023



Fonte: Elaboração própria.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho se caracteriza como uma avaliação de resultados do Programa Todo Jovem na Escola, distinguindo-se, portanto, de uma avaliação de impacto. Dessa forma, embora não seja possível estabelecer relações causais a partir dos resultados apresentados, compreende-se que essa análise contribui para a produção de conhecimento acerca da política pública em questão, podendo colaborar para o seu aprimoramento. Essa avaliação de resultados englobou, em especial, a análise da taxa de abandono e dos fatores associados ao abandono ou ao cancelamento dos estudos. Foram examinados os dados referentes aos estudantes que participaram e aos que não participaram do Programa, nos anos de 2022 e 2023.

Como visto anteriormente, a participação no Programa está condicionada à matrícula do aluno no Ensino Médio regular da rede pública estadual, com frequência mínima de 75% e em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Voltado à permanência na escola e à conclusão do Ensino Médio, o TJE oferece bolsa mensal de R\$ 150, paga ao responsável pelo estudante. Em relação ao perfil dos alunos, observou-se que a maior parte é do sexo feminino, de raça/cor branca, residente em áreas urbanas e que estava matriculado no 1º ano do Ensino Médio, sendo que a média de idade é de 18 anos, tanto em 2022 como em 2023.

Os resultados evidenciaram que os alunos participantes do Programa apresentam taxas inferiores de abandono em comparação aos não participantes. Em 2022, os alunos que não participaram do TJE possuem 14% mais chances de abandonar os estudos em relação aos beneficiários do Programa. Em 2023, essa diferença aumentou para 62%. Os fatores associados à maior chance de abandonar os estudos incluem: idade mais avançada, sexo masculino, raça/cor não branca, residência em área urbana e não participação no Programa.

No que se refere ao número de bolsas recebidas, verificou-se um crescimento do número de alunos na situação final "Matriculado", acompanhado de uma redução nos casos classificados como "Abandono" e "Cancelado", conforme o número de bolsas aumenta. Esse mesmo padrão foi identificado em relação à taxa de abandono, a qual apresentou queda progressiva à medida que crescia o número de bolsas concedidas.

Assim, a partir desta avaliação de resultados do Programa, constataram-se desempenhos mais favoráveis entre os participantes do TJE em comparação aos não participantes, nos dois anos analisados. Tais achados indicam que a participação no Programa Todo Jovem na Escola configura-se como um possível fator de proteção contra a não conclusão do ano letivo (abandono ou cancelamento). Os achados colaboram com o fortalecimento do programa não apenas em termos de validação da iniciativa, mas particularmente ao evidenciar a influência progressiva na permanência ao longo dos meses para os estudantes beneficiados. De posse desses resultados, por exemplo, faz sentido que a comunicação ao beneficiário e o embarque no Programa ocorra de forma intensificada assim que possível. Com isso, pode-se reduzir ao máximo o tempo necessário de consolidação do fator de proteção da bolsa, especialmente considerando que os primeiros meses do ano são cruciais para definir o resultado do estudante em termos de permanência.

Por fim, delineiam-se perspectivas para investigações futuras sobre essa política pública, como, por exemplo, a realização de uma avaliação de impacto, com o objetivo de mensurar os efeitos do Programa na permanência dos estudantes na escola, buscando a identificação de relações causais.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. Abandono escolar é oito vezes maior entre jovens de família mais pobres. 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25883-abandono-escolar-e-oito-vezes-maior-entre-jovens-de-familias-mais-pobres>. Acesso em: 24 jul. 2024.

INSTITUTO AYRTON SENNA, FUNDAÇÃO BRAVA, INSTITUTO UNIBANCO, INSAPER (2018). Políticas públicas para redução do abandono e evasão escolar de jovens. Disponível em: <http://gesta.org.br/wp-content/uploads/2017/09/Pol%C3%ADticas-p%C3%BAblicas-para-a-redu%C3%A7%C3%A3o-do-abandono-e-evas%C3%A3o-escolar-de-jovens.pdf> Acesso em: 06 ago. 2024.

PEREIRA, V. Causas e consequências do abandono e da evasão escolar. Instituto Mobilidade e Desenvolvimento Social. Junho de 2022. Disponível em: <https://imdsbrasil.org/doc/ImdsA002-2022-CausasConsequênciasAbandonoEvasãoEscolar.pdf> Acesso em: 06 Ago. 2024.

QUEIROZ, L. de F. N. de; CAPELARI, M. G. M. Condições para avaliação de resultados em políticas públicas: um debate sobre o papel da institucionalidade. Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro, v. 54, n. 3, p. 433-447, mai./jun. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 56.248, de 16 de dezembro de 2021. Regulamenta a Lei nº 15.760, de 15 de dezembro de 2021, que institui Programa Todo Jovem na Escola e dispõe sobre o pagamento da Bolsa Auxílio de Permanência Estudantil. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021. DOE 248, 2ª edição, p. 11.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 56.678, de 30 de setembro de 2022. Altera o Decreto nº 56.248, de 16 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 15.760, de 15 de dezembro de 2021, que institui Programa Todo Jovem na Escola e dispõe sobre o pagamento de Bolsa Auxílio de Permanência Estudantil. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 03 de outubro de 2022. DOE 189, p. 8.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 56.985, de 14 de abril de 2023. Altera o Decreto nº 56.248, de 16 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 15.760, de 15 de dezembro de 2021, que institui Programa Todo Jovem na Escola e dispõe sobre o pagamento de Bolsa Auxílio de Permanência Estudantil. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 17 de abril de 2023. DOE 74, p. 16.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 57.131, de 26 de julho de 2023. Altera o Decreto nº 56.248, de 16 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 15.760, de 15 de dezembro de 2021, que institui Programa Todo Jovem na Escola e dispõe sobre o pagamento de Bolsa Auxílio de

Permanência Estudantil. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 27 de julho de 2023. DOE 74, p. 16.

RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 15.760, de 15 de dezembro de 2021. Institui o Programa Todo Jovem na Escola e dispõe sobre o pagamento da Bolsa Auxílio de Permanência Estudantil. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021. DOE 247, 2ª edição, p. 4.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Educação. Instrução normativa SEDUC/RS nº 01/2022. Dispõe sobre regulamentação do Programa Todo Jovem na Escola e do pagamento de Bolsa Auxílio de Permanência Estudantil. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022. DOE 11, p. 18.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Avaliação de Resultados do Programa Todo Jovem na Escola – Relatório Técnico. Porto Alegre. 2025. Disponível em: <https://planejamento.rs.gov.br/relatorios-das-avaliacoes-de-politicas-publicas>  
Acesso em: 20 de abr. 2025.

SILVA FILHO, R. B.; LIMA ARAÚJO, R. M. de. Evasão e abandono escolar na educação básica no Brasil: fatores, causas e possíveis consequências. Educação Por Escrito, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 35-48, jan.-jun. 2017.